

URBES

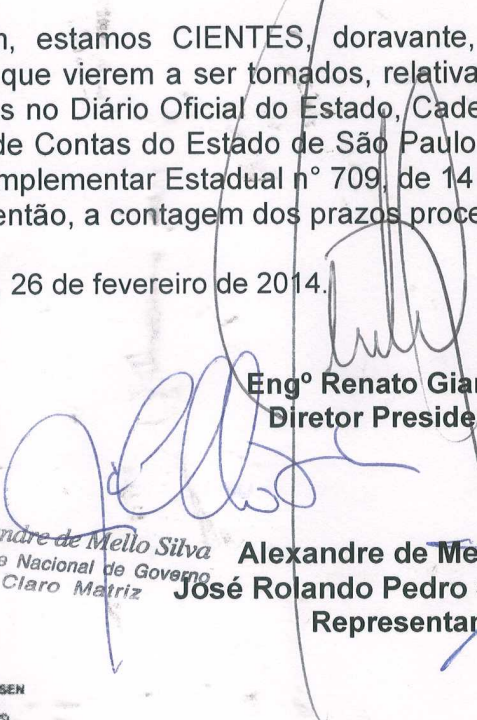
TRÂNSITO E TRANSPORTES

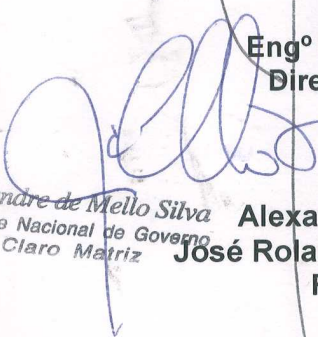
ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES****CONTRATADA: CLARO S.A****CONTRATO Nº:012/13****OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel****ADVOGADO: Dr. Laerte Américo Molleta**

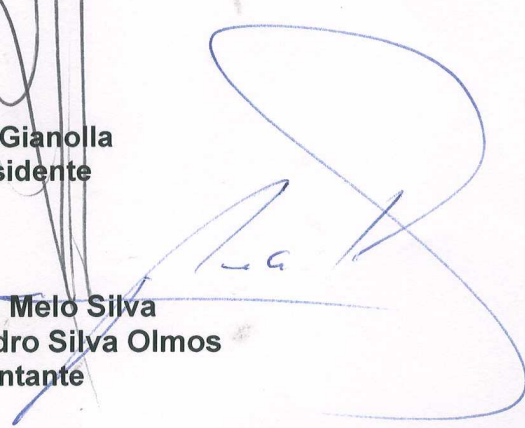
Na qualidade de **CONTRATANTE e CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

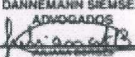
Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2014.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


Alexandre de Mello Silva
Gerente Nacional de Governo
Claro Matriz


Alexandre de Melo Silva
José Rolando Pedro Silva Olmos
Representante

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

OAB/SP 141.738

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E CLARO S.A.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de Janeiro de 2013, doravante denominada **URBES e CLARO S.A**, com sede na cidade de São Paulo, na rua Flórida, nº 1.970, Brooklin Novo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432/0001-47, neste ato representado por Alexandre de Mello Silva, casado, brasileiro, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 18.890 CRA/MG, inscrito no CPF do MF sob nº 689.098.886-87, e José Rolando Pedro Silva Olmos, casado, mexicano, portador da Carteira de Identidade nº RNE V439245-1 inscrito no CPF do MF sob nº 231.835.848-67, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 012/13, celebrado entre as partes em 28 de fevereiro de 2013, prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2014, com vencimento previsto para 28 de fevereiro de 2015, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8666/93.

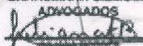
2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2014.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Testemunhas:

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

OAB/SP 141.735

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168

Alexandre de Mello Silva
Gerente Nacional de Governança
Claro Matr. CLARO S.A

Alexandre de Mello Silva
José Rolando Pedro Silva Olmos

Celso Bersi
R.G. nº 4.749.580